

**ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP**

Processo n. 1034641-27.2019.8.11.0041 (PJE)

Às 09h e 16 min do dia dez (10) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), na plataforma virtual "ZOOM", acessível por intermédio do link <https://zoom.us/j/94517716250>, que foi oportunamente disponibilizado àqueles que observaram o prazo fixado no §4º do art. 37 da LFRE, a Administradora Judicial, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, o Dr. Flaviano K. Taques Figueiredo, saudou a todos e informou o encerramento a etapa de credenciamento. Na sequência, asseverou que, após detida apuração, consolidou-se o seguinte quórum: **84,30% da classe Trabalhista (I); 99,35% da classe Quirografária (III). Considerando se tratar da 2ª convocação, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a AGC, nos termos da parte final do §2º do art. 37 da LFRE.** E, após, a Administração Judicial reforçou as ponderações tecidas anteriormente quanto à imprescindibilidade de que a AGC fosse realizada, notadamente para que fossem obstados maiores prejuízos advindos da perpetuação incessante do *stay period*. Relembrou, nesse tocante, que a matéria concernente à convocação do conclave foi enfrentada tanto pela magistrada condutora do feito quanto pelo E. TJMT (nos autos do Agravo de Instrumento n. 1015269-84.2020.8.11.0000), de modo a ensejar a realização na modalidade virtual, consoante autorizado pela Recomendação n. 63 do CNJ. Prestou ainda esclarecimentos acerca da dinâmica dos trabalhos, e, dentre as diretrizes informadas em momento precedente, destacou que: as câmeras deverão permanecer ligadas enquanto perdurar a AGC; o expediente será integralmente gravado, tendo asseverado ainda que o arquivo correspondente estará à disposição de todos; um dentre os credores será nomeado secretário, devendo auxiliar nos trabalhos bem como assinar digitalmente a Ata ao final; também serão convidados dois representantes de cada classe para assinar digitalmente a Ata. Registrou que tão logo observada as formalidades, a Ata será prontamente disponibilizada a todos para ciência. Dando consecução às referidas formalidades, o representante da Administradora Judicial procedeu à nomeação do Secretário, função que foi atribuída ao **Dr. Marcelo Ambrósio Cintra, titular da OAB/MT n. 8.934 e representante do credor CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO (alocado na classe dos quirografários)**. Dito isso, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao patrono da Recuperanda, o Dr. Marcos Mestre Medeiros, que passou então à exposição introdutória, agradecendo a todos os presentes pelos trabalhos desenvolvidos. Ainda, teceu ponderações relativas à estruturação do plano apresentado e ao contexto subjacente às atividades da Recuperanda. Destacou as intempéries e percalços enfrentados pela Devedora, os quais se intensificaram durante a pandemia. Asseverou que uma eventual falência não seria salutar aos credores, notadamente pela inexistência de garantias. Posteriormente, pontuou o interesse em ouvir os credores, destacando a plausibilidade de que o plano fosse uma construção de todos os envolvidos no processo. Na sequência, interveio o representante da Administradora Judicial, momento em que informou que a Dra. Cristiane Tessaro, representante da instituição financeira SICOOB, iria fazer o uso da palavra. A causídica destacou que via a presente Recuperação Judicial com bons olhos, tendo se mostrado favorável à negociação entre todos os credores, em convergência com a compreensão exposta pelo representante da Devedora. Posteriormente, a palavra foi concedida ao representante da Confiança Turismo, Dr. Marcelo Cintra, que, em suas colocações, realçou o impacto sofrido pelas sociedades empresárias atuantes no segmento de turismo. Assim, entende ser imprescindível uma

contemporização dos interesses envolvidos. Após, foi concedida a palavra à representa do Banco Bradesco, Dra. Luciana Tieppo Domini, titular da OAB/MT n. 23.176, que realçou a inviabilidade de aderir ao plano nos moldes propostos, porquanto compreendia disposições excessivamente desfavoráveis. Na sequência, manifestou-se a Dra. Cláudia, representante do SICREDI, que expôs as tratativas envolvendo a Recuperanda. Asseverou que o plano atual se mostra desfavorável aos credores, ponderando a essencialidade de uma readequação. Ulteriormente, a Administradora Judicial teceu pontuais considerações relativas às proposições dos credores, tendo aduzido que eventual modificação tornaria necessária a concessão de tempo hábil para análise das novas condições. Manifestando-se, o patrono da Recuperanda pontuou o interesse em ouvir alguns dentre os credores atuantes na seara de viagens. Dada a palavra à Dra. Nathalia Giuliana Saraceni Martins, titular da OAB/SP n. 324.200, representante da Azul, que em sua explanação reafirmou a inviabilidade de aprovar o plano na forma como apresentada. Após essa exposição, concedeu-se novamente a palavra ao representante da Devedora, que, em suas considerações, sugeriu a suspensão do conclave, isto para que fosse dada a oportunidade de apresentar um plano alternativo diretamente nos autos. Na sequência, a Administração Judicial assinalou que a suspensão consiste em questão a ser decidida preliminarmente. E, quanto à suspensão em si, o representante da Administradora Judicial ponderou que uma suspensão muito longa poderia ir de encontro às deliberações proferidas pela magistrada condutora do feito e no âmbito do E. TJMT. Destacou a posição firme do juízo da 1ª Vara Cível de Cuiabá – MT – no sentido de dar celeridade aos processos de recuperação judicial, evitando-se, desta maneira, a configuração do abuso do direito, mormente na hipótese de prorrogação da blindagem. Reconheceu, contudo, a soberania das deliberações assembleares. Após tais apontamentos, o representante da Devedora solicitou um intervalo de 05 (cinco) minutos, requisição acolhida pela AJ. Retomados os trabalhos, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, tendo questionado se poderia submeter ao crivo assemblear a proposta de suspensão. Na oportunidade, foi sugerida a data de **03/02/2021**. Assim, a AJ concedeu a todos a oportunidade se pronunciar quanto à referida proposição, tendo ainda esclarecido a dinâmica da colheita dos votos. Posteriormente a isto, iniciou-se a votação. Colhidos e computados os votos, **nos moldes do art. 42 da Lei n. 11.101/05**, o representante da Administradora Judicial proferiu o resultado, constatando-se que foram favoráveis à suspensão **92,39% dos Credores (Créditos) presentes**. Uma vez aprovada e suspensa, acordou-se que a AGC será retomada às **09h 00min de 03/02/2021**, na mesma plataforma virtual do “ZOOM”, cujo acesso será disponibilizado a todos no momento oportuno e regulamentar, sendo precedida da etapa de credenciamento, que ocorrerá entre às 8h e 9h da mesma data. Oportunamente, o representante da Recuperanda questionou se haveria a votação também da forma como a proposta de modificação do plano seria apresentada. Nesse sentido, a Administração Judicial ponderou que entendia ser desnecessária tal deliberação, na medida em que tão logo apresentadas nos autos as novas condições todos os credores serão prontamente informados. Por fim, assinalou ainda que as planilhas relativas ao quórum obtido bem como a lista de presença serão anexadas à presente Ata, as quais serão prontamente disponibilizadas e juntadas aos autos principais. Após, declarou o encerramento dos trabalhos às 10h05min, saindo todos cientes quanto à data e ao horário de retomada dos trabalhos assembleares. Vai a presente Ata assinada eletronicamente pelo representante da Administradora Judicial iJudice, o Dr. Flaviano K. Taques Figueiredo, pelos integrantes da equipe da Auxiliar, pelo (a) Secretário(a), Marcelo Ambrósio Cintra, titular da OAB/MT n. 8.934, pelos representantes dos credores presentes e da Recuperanda.

Administradora Judicial e Auxiliares:

Flaviano Kleber Taques Figueiredo
Administrador Judicial

Thuanny Silva Gomes
Advogada – OAB/MT n. 26.017

Mariana Brant Mesquita
Advogada – OAB/MT n. 20.542

Fábio Alex Taques Figueiredo
Contador – RG n. 1277144-9 SSP/MT

Jéssica Gomes Varela
Advogada – OAB/MT n. 27.000

Pedro Henrique de Souza
Estagiário – OAB/MT n. 24.200/E

Secretário(a):

Marcelo Ambrósio Cintra
Advogado – OAB/MT n. 8.934

Recuperanda:

Marco Aurélio Mestre Medeiros
OAB/MT 15.401

Marcelle Thomazini Oliveira
OAB/MT 10.280.

65.3028.6702
www.ijudice.com.br
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 1007
CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ 78.050.000, CUIABÁ / MT

Kamilla Cristina Alves Lima
OAB/GO 50.258

Paloma de Paula Orrigo Ribeiro Leite
OAB/MT 25.941

Credores Quirografários:

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS
Nathalia Giuliana Saraceni Martins
OAB/SP 324.200

GOL LINHAS AÉREAS S.A.
Vivian Gonçalves de Araújo
OAB/SP 425.527